



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2938, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no
valor de R\$ 160.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial
por superávit, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no orçamento
do exercício do ano de 2025, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2726 - MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL	
	3.3.3.93.34.00.000000 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos	R\$ 160.000,00
	RECURSO - 4500 - ATENÇÃO BÁSICA	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no
orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON
SCHUSTER
BORN:97802190053
JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2025.02.20 16:21:19
-03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2938, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho, por meio deste, solicitar a suplementação de verba orçamentária por superávit financeiro. No decorrer do ano de 2024, a Secretaria da Saúde do município de Barão recebeu o recurso 4500 - Emendas Parlamentares, oriundo de emendas parlamentares dos deputados federais, totalizando R\$ 1.050.000,00. Como esse montante não estava integralmente previsto no planejamento anual da Secretaria, restou um saldo remanescente de R\$ 160.000,00 ao final do exercício.

A não utilização total do recurso em 2024 representa uma oportunidade para reavaliar prioridades e planejar de forma estratégica a aplicação desse saldo em 2025. Dessa forma, será possível otimizar os investimentos na saúde, garantindo um atendimento de maior qualidade e aprimorando a prestação de serviços à população.

A suplementação desse valor em 2025 será destinada ao pagamento de serviços terceirizados via Consórcio CISCAÍ, assegurando a aplicação eficiente dos recursos e a melhoria contínua dos serviços de saúde.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2025.02.20 16:21:49 -03'00'